



Proposição: PLEI - Projeto de Lei
Número: 000228/2023
Processo: 10113-00 2023

Parecer Laiz Perrut Marendino - Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência

Trata-se de Projeto de Lei nº 228/2023, de autoria do nobre Vereador Antônio Santos de Aguiar, que "Dispõe sobre a Substituição dos Sinais Sonoros nos Estabelecimentos de Ensino Público e Privado no âmbito do Município de Juiz de Fora".

Ciente de todo o processado, sobretudo no tocante ao parecer da Douta Diretoria Jurídica desta Casa, que concluiu pela constitucionalidade e legalidade do referido Projeto de Lei.

Pois bem.

Nos termos do artigo 72, inciso XIV, alínea "a" do Regimento Interno, compete à Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência "opinar sobre proposições que versem, no todo ou em parte, sobre os direitos da pessoa com deficiência".

Ainda, quanto ao mérito, a relevância da matéria é incontestável, uma vez que a Proposição observa os direitos assegurados na Lei nº 13.146/2015, também chamada de Estatuto da Pessoa com Deficiência.

Assim, calcada nas diretrizes do Regimento Interno, reafirmo a relevância da presente proposição, uma vez que se coaduna com os direitos assegurados por esta Comissão e, ainda, libero os presentes autos para que sigam seus trâmites regimentais para deliberação em Plenário, oportunidade em que manifestarei o meu voto.

Palácio Barbosa Lima, 12 de janeiro de 2024.

Laiz Perrut Marendino
Vereadora Laiz Perrut - PT

